



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

Processo SES-PRC-2022/14030

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, 82 - Edifício Torre Bahia - Caminho das Árvores - Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Salvador - BA, registrado sob nº 42.451, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/14030, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento para adequações estruturais para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

Assinado digitalmente por FERNANDA LAGE SILVÉRIO - Testemunha / HR - ITANHAÉM - 28/12/2022 às 17:16:53 e JEANCARLO GORINCHTEYN - Secretário de Saúde / GS - 28/12/2022 às 17:28:47.
Assinado com senha por ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES - Representante Entidade Parceira / 03969808000170 - 28/12/2022 às 17:13:09 e CRISTIANE APARECIDA MOURA - Testemunha / CGCSS - 28/12/2022 às 17:32:45.
Autenticado com senha por MAYARA LIVIA LOPES ALVES - Assessor Técnico de Saúde Pública II / CGCSS/GGH - 27/12/2022 às 18:27:20.
Documento Nº: 61034251-1779 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=61034251-1779>



SESDC12022312709A



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

“...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros de Investimento no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e que onerará a:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	TA 03/2022 Valor
Dezembro	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

...”

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

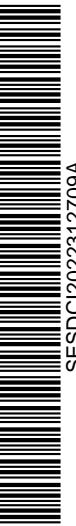
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

Assinado digitalmente por FERNANDA LAGE SILVÉRIO - Testemunha / HR - ITANHAÉM - 28/12/2022 às 17:16:53 e JEANCARLO GORINCHEYN - Secretário de Saúde / GS - 28/12/2022 às 17:28:47.
Assinado com senha por ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES - Representante Entidade Parceira / 03969808000170 - 28/12/2022 às 17:13:09 e CRISTIANE APARECIDA MOURA - Testemunha / CGCSS - 28/12/2022 às 17:32:45.
Autenticado com senha por MAYARA LIVIA LOPES ALVES - Assessor Técnico de Saúde Pública II / CGCSS/GGH - 27/12/2022 às 18:27:20.
Documento Nº: 61034251-1779 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=61034251-1779>





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente

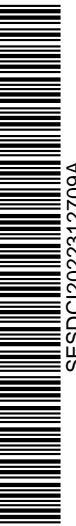
Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145

2) _____
Nome: Fernanda Lage Silvério
R.G.: 30.096.231-9

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

Assinado digitalmente por FERNANDA LAGE SILVÉRIO - Testemunha / HR - ITANHAÉM - 28/12/2022 às 17:16:53 e JEANCARLO GORINCHEYN - Secretário de Saúde / GS - 28/12/2022 às 17:28:47.
Assinado com senha por ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES - Representante Entidade Parceira / 03969808000170 - 28/12/2022 às 17:13:09 e CRISTIANE APARECIDA MOURA - Testemunha / CGCSS - 28/12/2022 às 17:32:45.
Autenticado com senha por MAYARA LIVIA LOPES ALVES - Assessor Técnico de Saúde Pública II / CGCSS/GGH - 27/12/2022 às 18:27:20.
Documento Nº: 61034251-1779 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61034251-1779>



SESDC12022312709A